

LEI Nº 2.808 DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$-288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0701.04181121.017 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 50.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$- 48.000,00

Acrescentar no objetivo “ Realização da Expoincar e aquisição de pequenos equipamento agrícolas destinados as comunidades rurais de nosso Município.”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.15814862.030 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.03070212.033 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Elemento de Despesa: 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$- 10.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Elemento de Despesa: 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$- 50.000,00

Elemento de Despesa: 4.3.5.4 - Outras Amortizações.....R\$- 80.000,00

T O T A L.....R\$-288.000,00

§ Único - Servirá de recursos para a presente suplementação, o Auxílio pleiteado junto ao Ministério da Agricultura, no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

0501.13764481.008 - DESPOLUIÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 65.000,00
0501.16880251.010 - CONSTRUÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 30.000,00
0501.16885341.011- AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$- 108.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0701.11633532.036 - INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 45.000,00
T O T A LR\$-248.000,00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de agosto de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se